

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4677/2022
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
4.674/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o art. 2º da Lei nº 4.674/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º No período de 1º de fevereiro até a data da publicação desta lei, a Lei nº 4.674/2022 não produz efeitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 17 de fevereiro de 2022

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 009/2022: Mesa Diretora
da Câmara Municipal/Poder Legislativo
Municipal
Processo Administrativo Nº. 3713/2022
LEI Nº. 4678/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
4.672/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o art. 11 da Lei nº 4.672/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º No período de 1º de fevereiro até a data da publicação desta lei, a Lei nº 4.672/2022 não produz efeitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES, 17 de fevereiro de 2022

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 010/2022: Mesa Diretora
da Câmara Municipal/Poder Legislativo
Municipal
Processo Administrativo Nº. 010/2022
Protocolo 803211

Decreto

DECRETO Nº 107/2022
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari FF, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

32.00 - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES
DO MUN DE GUARAPARI FF
32.01 - FUNDO FINANCEIRO

28.846.0000.023 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do FF

3.3.90.93.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 50.000,00

Vínculo 1.420.0000.2111 - Benefícios Previdenciários do Poder Executivo

Total do (s) Crédito (s) R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

32.00 - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES
DO MUN DE GUARAPARI FF
32.01 - FUNDO FINANCEIRO

28.846.0000.023 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do FF

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
R\$ 50.000,00

Vínculo 1.420.0000.2111 - Benefícios Previdenciários do Poder Executivo

Total do (s) Débito (s) R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

Guarapari/ES, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 802709

www.amunes.es.gov.br